

DEMOCRACIA HACKEADA: A cyberguerra e a manipulação da opinião social

Cássio William Teixeira Silva

RESUMO: No mundo onde todos estão conectados às redes sociais e de telecomunicação, a influência da virtualidade nos processos políticos é inevitável. A cidadania, conceito este que progrediu ao longo do tempo, tomou novo corpo no contexto da democracia virtual e das redes. As ferramentas virtuais podem ser tomadas à luz de manter ou de tolher relações, inclusive as políticas. Observada a problemática dos dias de hoje: a desinformação, a ausência do espaço privado e, com isso, a deterioração do ideal de cidadania, é mister observar e analisar minuciosamente o encaminhamento político no contexto virtual, com fins a manter os ideários da democracia e do rule of law.

PALAVRAS-CHAVE: Robôs. Democracia. Virtualidade. Cidadania.

ABSTRACT: In a world where everyone is connected to social and telecommunication networks, the influence of virtuality in political processes is inevitable. Citizenship, a concept that has progressed over time, has taken on a new body in the context of virtual democracy and networks. Virtual tools can be used in the light of maintaining or weakening relationships, including policies. Having observed the problems of today: misinformation, the absence of private space and, with that, the deterioration of the ideal of citizenship, it is necessary to observe and analyze in detail the political course in the virtual context, in order to maintain the ideals of democracy and of the rule of law.

KEYWORDS: Robots. Democracy. Virtuality. Citizenship.

BREVES NOÇÕES DE CIDADANIA E DA DEMOCRACIA

Não há como tratar de democracia sem fazer menção ao povo grego, posto que os primeiros pensadores que delinearam o conceito de cidadania, tomaram por base o mundo greco-romano, buscando referências de um ideal de democracia, participação popular no tocante a coletividade, soberania e liberdades individuais. Fato é que o que vivemos hoje no que se refere a cidadania é o resultado de um longo processo evolutivo da vida em sociedade (Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi; 2014, p. 29).

A Grécia delimitava quem era de fato cidadão de forma territorializada. Na famosa cidade de Atenas, nacionalidade e cidadania eram sinônimos e exclusivo dos nascidos de pai e mãe atenienses, conforme previa a Lei de Péricles, vigorando assim o *jus sanguinis* (Godou, Arnaldo Moraes; 1999, p. 311).

Dentre os não cidadãos atenienses haviam os *piráioikoi*, indivíduos livres que apesar de produzirem e comercializarem não eram considerados cidadãos por não descenderem dos primeiros conquistadores. Os *heilotes*, cuja situação jurídica se assemelhava a dos escravos não possuíam qualquer direito político e caso recebessem a liberdade passavam a pertencer a classe dos *neodamódes* (classe esta mais tarde identificada no Direito Romano a fim de identificar os libertos). Os escravos não possuíam personalidade jurídica, sendo considerados propriedades de seus donos e regidos por regras privadas, sem acesso a esferas públicas ou quaisquer direitos e quando alcançavam a liberdade, obtida por resgate de parentes e amigos ou beneficiados pelos testamentos de seus donos, passavam a integrar o grupo dos *apeleútheros*, o que não lhes garantia o pleno exercício da cidadania. Já os estrangeiros que não fossem considerados inimigos, tinham livre acesso pelo Porto do Pireu e constituíam a classe dos *métoikoi*, contudo precisam estar sob a proteção jurídica de um legítimo ateniense (*prostátes*). Esses estrangeiros viviam da indústria e do comércio, cujo poder econômico lhes conferia certo poder político, em alguns casos era possível a obtenção da cidadania quando presente algum interesse do Estado. Para um estrangeiro obter essa cidadania era um grande privilégio revestido de grande rigor por meio de registros escritos (Godou, Arnaldo Moraes; 1999, p. 310-311).

Aristóteles (*Apud* Guarinello, Norberto Luiz; 2014, p. 35) afirmava que fora da cidade-estado não haviam indivíduos plenos e livres, com direitos e garantias sobre sua pessoa e bens.

Atualmente, conceitua-se cidadania como o conjunto de membros da sociedade detentores de direitos e capazes de decidir o destino do Estado, que apesar de derivar da

Revolução Francesa ocorrida em 1789, tal definição está intrinsecamente ligado aos antigos romanos, tanto pelos termos adotados como pela própria ideia de cidadão. O termo cidadania deriva da junção de cidadãos, verbete originário do Latim, *cius* (ser humano livre) que deu origem a *ciuitas*, para os romanos “cidadania”, “cidade”, “Estado”, constituíam um único conceito (Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi; 2104, p. 49). O pensador Romano, Cícero, Século I a. C., afirmava: “recebemos de nossos pais a vida, o patrimônio, a liberdade, a cidadania”.¹ Diferentemente dos gregos, que primeiro havia a *polis* cidade, os cidadãos, *polites* e *politeia* Estado; para os romanos, o conjunto de cidadãos davam origem a coletividade, assim *ciuitas*, englobava cidade e Estado (Funari, Pedro Paulo; 2014, p. 49).

Roma sofreu forte influência do povo etrusco, no que se refere as estruturas sociais e formas de governo, herdando deste a divisão bipartida de classes: patrícios (nobreza de sangue), que se agrupavam em grandes famílias, intituladas gentes. Os patrícios formavam uma oligarquia de proprietários rurais e detinham o monopólio dos cargos públicos e religiosos; sendo desta maneira os únicos cidadãos de pleno direito. Os plebeus, constituíam todo o restante da população, sendo subalternos excluídos da cidadania, que com o passar do tempo foram intitulados “povo” (*populus*) (Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi; 2104, p. 50).

Havia ainda mais dois grupos: os clientes, aqueles que obedeciam a um patrício, mantendo relação de fidelidade ao patrono e realizando diversos serviços, recebendo deste terra e proteção, podendo inclusive serem agraciados com independências, passando assim a integrar a plebe; o outro grupo era formado por escravos que basicamente exerciam atividades domésticas, e integravam o patrimônio dos patrícios (Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi; 2104, p. 51).

A rígida divisão social, dificultava a ascensão de classe, a pobreza dos camponeses e trabalhadores urbanos quase sempre os reduzia de plebeus para clientes ou escravos, daí a luta de classes entre patrícios e plebeus na República romana. Luta essa que pouco a pouco foi conferindo algum direito aos plebeus, que através do artesanato e comércio, conseguiam acumular riqueza, sem que pudessem gozar igualdade de direitos em relação aos patrícios. Os plebeus urbanos queriam seus direitos políticos e sociais, como ocupar cargos, votar no Senado e inclusive casar-se com patrícios, o que era vedado. Paralelamente, parte da plebe rural teve confiscadas suas terras em decorrência do endividamento, lutando pelo fim da escravidão por dívidas e por direito a terras conquistadas de outros povos. Assim apesar de os

¹ *A parentibus nobis uita, patrimonium, libertas, ciuitas tradita est; Cic.* Apud FUNARI, Pedro Paulo. et al. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto. 2014. P. 49.

plebeus urbanos e camponeses possuírem interesses diversos, a necessidade os forçou a se aliarem contra o patriciado na luta pela cidadania.

A guerra territorial empreendida pela República Romana, foi um importante fator na busca pela cidadania da plebe, a partir do momento em que o exército passou a precisar cada vez mais de soldados plebeus, conferindo a estes o poder de barganhar, direitos civis em troca da defesa das cidades (Pinsky, Jaime; Pinsky, Carla Bassanezi; 2104, p. 52).

O direito consuetudinário era gerador de grande insegurança, posto que a palavra final era sempre dos patrícios. Em meados do século V a. C. fora publicado a Lei das Doze Tábuas, mesmo sendo a codificação da lei tradicional que conferia grande poder aos patriarcas, foi de grande importância a lei de forma escrita, pois a partir daí todos podiam recorrer a um texto legal a fim de reclamar seus direitos. Neste ponto os plebeus mais ricos foram os principais beneficiados, cuja importância social já não podia lhes ser negada.

Não demorou até que a plebe mais abastada conseguisse ascender aos cargos políticos, e conforme as leis eram criadas, surgiam também alguns benefícios para as camadas mais pobres.

Ocorreram avanços legislativos importantes como a relação devedores e credores; a abolição da servidão por dívidas, livros sagrados, antes reservados apenas aos patrícios, passaram a ser cuidados por comissões mistas. Uma norma proposta em Assembleias populares inicialmente dependiam de aprovação do Senado, posteriormente os plebiscitos ganharam força de lei, sendo dispensável a aprovação do Senado

1 CPMI DAS FAKENEWS – CAMBRIDGE ANALYTICA

Empresa responsável pela campanha do Trump em 2016 e como as estratégias de campanhas políticas estão se modificando junto ao desenvolvimento tecnológico. Enquanto até pouco tempo atrás a campanha era voltada para envio de e-mails, panfletagem, tempo de televisão, hoje ela vem sendo bastante focada nas redes sociais.

Em 2017, 75% da população já estava com acesso a internet, só em 2018 o número de usuários subiu 10 milhões e em 2019 mais de 62% da população está ativa nas redes sociais, fica fácil entender que a estratégia do momento é explorar o máximo essas redes para atingir e mobilizar a sociedade em prol dos seus interesses.

Hoje, algumas empresas buscam interferir e manipular a experiência das pessoas nas redes sociais utilizando técnicas de inteligência artificial, disparo em massa de mensagens, robôs, ciborgues e impulsionamento de sites de fachadas e várias outras técnicas com o

objetivo de alterar as informações e relações das suas redes pra modificar a nossa percepção de realidade e fazer com que os cidadãos passem a interagir com base nos interesses dessas empresas sem que seja percebido.

Já a algum tempo as redes sociais de vários países pelo mundo, incluindo Estados Unidos, Europa e Brasil, estão vivenciando uma verdadeira ciber-guerra, onde aparentemente vale tudo, trazendo um potencial de impacto bem significativo pro sistema democrático.

Estudos foram sendo realizados com o objetivo de compreender melhor o tipo de ataque vem sendo feito nas redes sociais para manipular a opinião pública, atacar reputações, não só em períodos eleitorais, mas também no dia a dia.

Em 2018, pesquisadores da Universidade Federal da Bahia, resolveram compilar todas as vezes que o Bolsonaro apareceu nos jornais impressos de alcance nacional, buscando entender suas principais bandeiras e posicionamentos. Foram analisadas um total de 536 matérias e concluíram que o seu maior posicionamento foi se colocar contra os direitos humanos, com um total de 191 publicações, em segunda posição, com 141 publicações, ficou a apologia à ditadura militar, as outras publicações giravam em torno da tortura, pena de morte e direito dos militares.

Ainda em 2011, já na época do Orkut já existiam grupos de apoio ao então deputado, incluindo um de neonazistas assumidos que chegaram a convocar um ato em São Paulo² pouco tempo antes dele ganhar visibilidade no programa do CQC no episódio da Preta Gil.

Em 2013 foi criada a página Bolsonaro Zueiro 3.0, que chegou a juntar mais de 400 mil seguidores em dois anos, fabricando memes, críticas e piadas que atraíram os mais jovens para a visão mais a direita conservadora que mesclavam com alguns posicionamentos do Bolsonaro, no mesmo ano, grupos que se dizem intervencionista realizaram um ato contra a democracia e a favor de um golpe militar (Ribeiro, L. G. M., Lasaitis, C., & Gurgel, L; 2016).

Os simpatizantes, criaram um grupo no whatsapp chamado bolsonarianistas, que chegou até mais de 80 subgrupos pelo país e foi provavelmente um dos embriões no aparelhamento das redes que ocorreu nas eleições em 2018.

Em 2014, já estava sendo cogitando a possibilidade de concorrer à presidência e quem sabe vice do Aécio, o que trouxe ainda mais movimentação para suas bases de apoio nas redes sociais. Acabou que em 2018 durante as eleições a rede pro Bolsonaro no facebook já tinha mais seguidores no que a Madonna, a Anitta e o Neymar juntos, enquanto haddad por

² Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/04/06/neonazistas-ajudam-a-convocar-ato-civico-pro-bolsonaro-em-sao-paulo.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 12.02.2021.

exemplo contava com poucas páginas e sem tanto engajamento, as páginas pro bolsonaro atingiam cerca de 12.6 milhões de interações no Facebook.

As eleições americanas de 2016 que elegeram Trump são alvo de polêmicas no mundo até hoje. Tanto pela interferência da empresa russa chamada IRA, que comprovadamente atuou dentro das redes sociais americanas, com sites, perfis fakes, roubos e cyborg, que se disfarçavam de perfis nativos americanos e moldavam como o debate público deveria acontecer, na maior parte das vezes em apoio ao Trump.

A IRA se dedica diariamente administrar várias contas falsas e fazem centenas de posts diariamente, fabricam, compram e viralizavam perfis no objetivo de aumentar o seu número de seguidores e driblar a inteligência das plataformas e fazer com que estes perfis se passassem em mais facilmente por humano. As redes sociais são identificadas como robôs, as contas falsas geralmente são criadas para gerar engajamento, são automatizado através do software de computador para ficar repetindo algum comportamento desejado de forma automática.

Logo, caso haja interesse a hashtag #JUSTIÇA ELEITORAL, e tiver 500 robôs programados para fazer uma postagem por minuto utilizando frases simples, mas sempre com a hashtag, em teoria em 30 minutos eu já teria 15.000 postagens com a hashtag escolhida. Nessa interação, é possível programar esses robôs para atuar em diversas outras formas incluindo seguir determinados influenciadores e reagir as postagens, bem como elaborar frases e postagens que permitam a conversar com humanos na rede, causando assim um condicionamento social.

No momento esses robôs estão associados a causas negativas, todavia, é possível utilizar esses mesmos robôs para estimular a população a se vacinar. Os robôs podem ser trabalhados tanto para questões utilidade pública quanto para criar um de cenário de guerra nas redes sociais, a famosa cyber guerra. Empresas como facebook, twitter e youtube estão diariamente na corrida para desenvolver formas de identificar e eliminar esses robôs na sua plataforma. Caso esses robôs possuam um comportamento muito padrão, eles serão rapidamente identificados e eliminados pela inteligência da plataforma.

Para burlar o sistema, é realizado uma série de procedimentos para camuflar os rastros desses perfis para que eles possam continuar sendo utilizados como se fossem usuários comuns, eles realizam compras de perfis que foram gerados há mais de cinco anos para não levantar suspeitas, aplicam técnicas para viralizar e postam comentários sobre assuntos do dia-a-dia, participam da *trending topics*, usam outros perfis para interagir com esse novo perfil,

entre outras estratégias com o objetivo de fugir da mira dos sistemas de defesa das plataformas e poder ser utilizado com mais tranquilidade.

Quando esses perfis chegam ao número determinado de seguidores e ou ao período eleitoral devido, esses perfis são vendidos e convertidos no possível eleitor que sobe as *hashtags* colocando fotos do político desejado em todos os locais, de preferência com elementos que se identifiquem com o eleitorado do político. Esse modelo foi utilizado nas últimas eleições. Hoje, já possuímos outras empresas pelo mundo se especializando em montar exércitos de robôs e ciborgues para impactar na percepção de realidade das pessoas das redes sociais, assim como a IRA na Rússia.

A Cambridge Analytica, empresa responsável pela campanha do Trump, que se envolveu junto ao facebook no caso de coleta de dados de forma irregular de milhões de pessoas, onde houve o tratamento desses dados, sendo possível traçar perfis, gráficos psicológicos, tudo no intuito de montar um modelo de campanha baseada na polarização, fomentando no imaginário social que existia uma espécie de guerra em andamento, sustentado através da disseminação de notícias falsas, com o objetivo de confundir engajar os eleitores no mundo da pós-verdade, utilizando de fatos alternativos para controle das massas.

2 O PERIGO DOS ROBÔS NAS ELEIÇÕES

Aqui no Brasil, já se registra a utilização de robôs para campanhas políticas desde as eleições de 2014 e com pouca fiscalização e controle de forma efetiva, esse modelo foi maximizado para as campanhas seguintes. Em 2018, a diretoria de análise de políticas públicas da FGV, publicou uma análise de 5.4 milhões de tweets feitos por contas automatizadas em um período de 30 dias e revelou que 22.17% dos tweets haviam sido feito por robôs associados à esquerda e ao lula ,enquanto 21.96% haviam sido feitos por robôs associados ao conservadorismo e ao Bolsonaro, assim como 16.18% dos tweets feito por contas automatizadas estariam ligadas ao campo do centro, ou seja, esse estudo demonstrou que mais cinquenta por cento nos tweets no período de um mês antes das eleições foram realizados por robôs e estavam ligados a perfis de política e o número de robôs identificados utilizados pela esquerda e pela direita ainda estavam muito próximos.

Nos meses seguintes esse cenário veio a se modificar, a análise dos debates políticos do twitter em um período de sete dias de setembro de 2018 revelou que os presidenciais foram citados mais de 400 mil vezes, sendo 38.789 robôs. Em primeiro lugar de citações, com 276 mil menções o atual presidente Jair Bolsonaro que teve seu nome propagado por robôs

maior que a soma de todos os outros candidatos juntos. Bolsonaro nessa semana foi responsável por 68 por cento nas citações chegando até mais de cinco vezes número de citações automáticas do que o segundo.

Os robôs estão sendo utilizados para interferir nos debates públicos no mundo, o que faz com que a população perca a qualidade do debate e o direito de estar dialogando com outras pessoas sobre o futuro social, passando a reagir a robôs que são programados para conduzir determinados posicionamentos. São utilizadas diferentes estratégias na hora operar os robôs, mas a que tem dado mais efetividade é o ataque de reputações e de produção e dispersão massiva de notícias falsas e apelativas nas redes.

Em 2018, a Nature Communications publicou um artigo demonstrando como que robôs estão sendo utilizados para viralizar conteúdo a baixa credibilidade, nesse artigo um eles analisaram 14 milhões de tweets que compartilhavam 400 mil sites de notícias no período de dez meses entre 2016/2017 nos estados unidos. Eles encontraram evidências empíricas de que os robôs possuem o papel desproporcional quando o assunto é replicar notícias de baixa credibilidade. O estudo demonstrou que o número baixo de robôs comparado ao número de usuários da plataforma atua de forma coordenada para impulsionar determinados conteúdos na maior parte das vezes antes do material se tornar viral. Eles podem programar esses robôs para ficar repostando algum material cerca de 40 a 60 vezes todos os dias até engatar na engrenagem das redes e viralizar para o resto dos usuários.

De acordo com o estudo, eles são programados para interagir com os outros robôs, retuitando eles mesmos, interagindo com frases programadas e elaboradas por inteligência artificial criando a chamada *botnet*, que é uma rede de conexão entre esses robôs e o problema é que essas redes se infiltram dentro das bolhas interagindo não só com robôs mas com humanos também, fazendo com que as pessoas pensem que tem muita gente falando sobre algum assunto e compartilhando algum material, quando na verdade são robôs que foram programados para fazer isso. E o estudo também demonstrou como que interação entre robôs e humanos acontecem com frequência e muitas das vezes sem ninguém perceber.

3 O PROBLEMA DAS MILÍCIAS DIGITAIS.

O impulsionamento viral de mensagens promove uma manipulação social, essa condução em massa do pensamento social que conduz o tempo, reproduzirá resultados dentro e fora do período eleitoral.

No que tange à Justiça eleitoral, as milícias digitais poderão acabar com reputações de candidatos em horas, tendo em vista a exponencial propagação. Na matéria legislativa, sempre é muito difícil se manter atualizado diante dos novos desafios impostos pela tecnologia da informação e comunicação. Então, torna-se importante construir, pelo menos, um ambiente jurisdicional mais favorável para o enfrentamento do uso indevido dos bots na propaganda eleitoral suja. Hodiernamente, a legislação eleitoral proíbe a veiculação de “conteúdos de cunho eleitoral” por meio do cadastro de perfis falsos ou apócrifos, ou seja, contas virtuais sem correlação com qualquer pessoa natural ou jurídica, que venham a falsear identidades (art. 57-B, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), a proíbe também a utilização de técnicas virtuais para ampliar artificialmente a repercussão ou a visualização de determinado conteúdo eleitoral.

Mas é preciso avançar. O primeiro desafio é como melhorar a identificação dos bots. É fundamental que a jurisdição eleitoral admita o controle externo de softwares de detecção de robôs (perfis falsos). Ferramentas populares para a identificação de robôs no Twitter, como são os casos do Botometer e Central Pega Bot3 (este, parceria do Ministério Público Federal com o Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro – ITS Rio), precisam ser incorporadas ao cotidiano jurisdicional das ações eleitorais.

O segundo desafio consiste em saber o que fazer judicialmente quando detectados os perfis falsos em plena atuação em uma campanha eleitoral. Há duas saídas: (i) utilização das representações eleitorais por propaganda irregular (previstas no art. 96 da Lei nº 9.504/1997); ou (ii) o ajuizamento de uma ação de investigação judicial eleitoral (art. 22 e seguintes da Lei Complementar nº 64/1990).

Não há dúvidas de que a tentativa de remoção de conteúdo é a alternativa mais utilizada quando se está diante de mensagens caluniosas, difamatórias ou notícias sabidamente inverídicas, inclusive endereçando as representações contra as empresas gestoras de plataformas de redes sociais, quando ainda desconhecida a autoria da propaganda (art. 17, §1º, da Resolução TSE 23.608/2019), destacando-se ser obrigação do promovente da referida representação formular pedido liminar de diligências para a identificação do autor da propaganda irregular, exigindo-se o fornecimento dos dados indispensáveis para sua obtenção, sob pena de ser indeferida a petição inicial. Porém, é muito comum que as empresas de plataformas de aplicação de Internet invoquem o Marco Civil da Internet e, assim, se neguem a fornecer dados mais sensíveis dos usuários que poderiam identificar, de forma mais acurada, o titular dos perfis questionados, com identificação documental, de IP e fotográfica.

CONCLUSÕES

Em um tempo que a transformação social se baseia pela interação nas redes, o comportamento humano é guiado pelos impactos e debates travados na internet. Com a intromissão de robôs e inteligências artificiais a política nacional e internacional segue um novo rumo: o efeito de manada por críticas e apoios direcionados pelas máquinas.

A nossa sociedade possui ferramentas para promover o controle e a fiscalização social para que façam uma espécie de controladoria ou corregedoria juntamente com os grandes veículos de interação social, para que haja uma verificação maior, a fim de combater que contas enganosas conduzam o pensamento social.

A democracia participativa tem como pilar o direito ao voto e a manifestação política, garantida em nossa Constituição em seus art. 14^a e art. 5º, inciso XVI, respectivamente. Entretanto a manifestação política que é um direito personalíssimo e individual tem sido mascarada com robôs, desequilibrando as forças através do poderio econômico de contratar tal inteligência virtual e consequentemente, alterando a percepção em massa sobre determinada matéria, algo que, por conseguinte, influi substancialmente ao direito ao voto.

Essas milícias digitais ressuscitam debates criminosos, como fomento de ideias racistas, fascistas, contrários aos Direitos Humanos e espalhando mentiras, tais como contrárias a vacinação em massa e invenções sobre ações de outros candidatos que nunca existiram, como a famosa “mamadeira de piroca”. Dessa forma, eles legitimam uma forma de pensar no seio social. Não por acaso, é fato público e notório, o aumento desses grupos de extrema direita em nosso país e no mundo.

O Estado deve promover regulação, juntamente com as plataformas como Instagram, Facebook, Twitter, entre outras para que haja uma verificação maior para os usuários, a fim de monitorar com mais precisão os perfis.

BIBLIOGRAFIA

AIETA, Vânia Siciliano. **E-Democracy**: a Democracia Direta e a Política do Futuro. In LEITE, Soniárlei Vieira. Direito, Pesquisa e Sociedade. Coleção Seminários de Pesquisa Direito UVA Barra. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020.

AIETA, Vânia Siciliano. **Ética na Política**. Pesquisa Acadêmica PPGD – UERJ & Universidad de Las Palmas de Gran Canaria. Porto: IBEROJUR, 2020.

AIETA, Vânia Siciliano; POGLIESE, Marcelo Weick. Robôs, Perfis Falsos, Propaganda Eleitoral Suja e Jurisdição Eleitoral. In: BARATA, Bruno; FROTA, Leandro; ALMEIDA, Laryssa (Orgs). **Ensaio sobre a transformação digital no Direito**: estudos em homenagem ao Ministro Kássio Nunes Marques. Brasília: OAB Editora, 2021,

AIETA, Vânia Siciliano; Reflexões Constitucionais: em defesa da Democracia. ISBN: 978-989-53281-2-3Porto (Portugal): IBEROJUR, 2021

ARISTÓTELES, *A política*. Apud GUARINELLO, Norberto Luiz *et al.* **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto. 2014.

FUNARI, Pedro Paulo. *et al.* **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto. 2014. P. 49.

GODOY, Arnaldo Moraes. **Notas sobre a cidadania e a nacionalidade no Direito Grego**. Revista de informação Legislativa, Brasília a. 36 n. 143 jul/set. 1999, p. 311.

PINSKY, Jaime, Carla Bassanezi, (org.). **História da cidadania**. 6º ed. 1º reimpressão. São Paulo: Contexto, 2014.

Ribeiro, L. G. M., Lasaitis, C., & Gurgel, L. (2016). Bolsonaro Zuero 3.0: Um estudo sobre as novas articulações do discurso da direita brasileira através das redes sociais. *Anagrama*, 10(2). <https://doi.org/10.11606/issn.1982-1689.anagrama.2016.118020>